



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS – MG

CNPJ/MF - 18.243.220/0001-01

Secretaria Municipal de Educação de Alfenas.

Av. Governador Valadares, 1262, Jd. São Carlos – CEP 37137160 Tel.: (35) 3698-1741/1742

e-mail: secretaria.educacao@alfenas.mg.gov.br Site: <http://www.alfenas.mg.gov.br/edu>

EDITAL DE RETIFICAÇÃO nº 01/2022

RETIFICAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2022 PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS EM CARÁTER TEMPORÁRIO- PROFESSOR FUNDAMENTAL ANOS FINAIS.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALFENAS (M.G), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público e estabelece a retificação do EDITAL 001/2022, nos itens a seguir descritos, mantendo inalterados os demais itens do edital.

1. ONDE SE LÊ

4.1. As inscrições gratuitas deverão ser realizadas apenas **presencialmente na sede da Secretaria Municipal de Educação de Alfenas**, avenida Governador Valadares, nº 1262, Jardim São Carlos, Alfenas, MG, **somente nos dias e horários descritos no quadro a seguir e no ANEXO 1 do presente edital**, mediante a apresentação dos originais e cópias dos documentos obrigatórios necessários. Não será admitida inscrição por instrumento de procuração. Cada candidato poderá realizar apenas uma inscrição, considerando que as provas objetivas serão realizadas no mesmo dia e hora.

LEIA-SE

4.1. As inscrições gratuitas deverão ser realizadas apenas **presencialmente na sede da Secretaria Municipal de Educação de Alfenas**, avenida Governador Valadares, nº 1262, Jardim São Carlos, Alfenas, MG, **somente nos dias e horários descritos no quadro a seguir e no ANEXO 1 do presente edital**, mediante a apresentação dos originais e cópias dos documentos obrigatórios necessários. Será admitida inscrição por instrumento de procuração, **por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato e poderes especiais**. Cada candidato poderá realizar apenas uma inscrição, considerando que as provas objetivas serão realizadas no mesmo dia e hora.

2. ONDE SE LÊ

4.3. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, por procuração, condicional ou com documentação obrigatória incompleta.

LEIA-SE

4.3. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou com documentação obrigatória incompleta.

ALFENAS, M.G, 17 DE JANEIRO DE 2022. COMISSÃO DE SELETIVOS.

Evandro Lúcio Corrêa.
Secretário Municipal de Educação.